



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

204

LEI Nº 862/61, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.961.-

Dispõe sobre elevação de auxílio anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

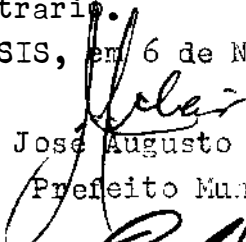
Artigo 1º-Fica elevado em Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o auxílio anual concedido ao Posto de Puericultura, constante da verba 6-2-1/8-29-4 - ítem V, a partir de 1º de janeiro de 1962.

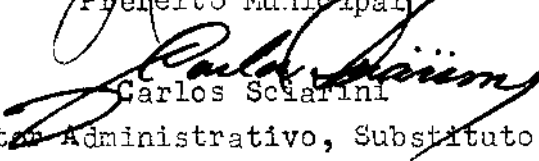
§ -único- O aumento ora proposto se destina à majoração dos vencimentos da dietista.

Artigo 2º-Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento da presente lei.

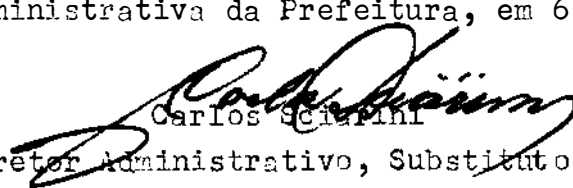
Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 6 de Novembro de 1961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de Novembro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

